



Como agir em caso de acidente de Trabalho

5 passos para que tudo corra bem

Pretendemos garantir a proteção de cada Cliente em todos os momentos da vida. Mas a boa resolução de situações de acidentes também depende de si. Por isso, em caso de acidente, é indispensável saber o que fazer para que tudo corra pelo melhor, e o mais rapidamente possível.

1. Esteja informado:

Em primeiro lugar, deve sempre saber qual é o prestador clínico mais perto de si, bem como o Hospital Distrital mais próximo da sua empresa.

Por segurança, tenha sempre acessível um impresso de participação de sinistro. Pode ainda solicitar o mesmo junto da nossa agência. Assim, em caso de acidente, saberá como iniciar o processo sem qualquer perda de tempo.

2. Primeira Assistência Clínica

Sempre que as lesões sejam de tal gravidade que o coloquem em risco de vida ou comprometam a sua completa recuperação, deverá procurar de imediato o Hospital Distrital mais próximo para prestação dos cuidados de saúde de emergência, devendo posteriormente ser encaminhado para o prestador clínico da sua companhia mais próximo.

Nas restantes situações, deve ser encaminhado desde logo para o prestador clínico da sua companhia mais próximo.

3. Identifique o prestador clínico mais próximo

Para saber qual o prestador mais próximo, contacte-nos através da Linha Apoio ao Cliente 255 613 460, disponível todos os dias, 24h.

4. Participe o sinistro

A participação do sinistro deve ser feita num prazo máximo de 24 horas após a ocorrência do acidente.

Em caso de morte do sinistrado, a comunicação à seguradora deverá ser efetuada imediatamente.



O Tomador de Seguro, ou o seu legal representante, deve preencher a participação de sinistro e enviá-la de imediato para a sua companhia ou para a Divitotal, tendo particular atenção no seu completo preenchimento. É considerada a participação completamente preenchida quando nela constam:

- Identificação do tomador/sinistrado – dados pessoais e profissionais;
- Identificação das circunstâncias do acidente;
- Assinatura (legível) e/ou carimbo do Tomador ou seu legal representante.

A participação poderá ser enviada para a Divitotal, através de:

- E-mail: sinistros.pessoais@divitotal.pt

O envio em formato digital, não dispensa o envio do documento físico (por correio ou presencialmente)

Correio, para:

- Divitotal
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, nº744
4575 – 052Alpendorada
- Entrega presencial – em qualquer Divitotal